



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 10/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 10/2.025 – Pregão Eletrônico nº 006/2.025. **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA PREFEITURA DE BIRIGUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira, Sra. Tatyane Fernanda Martins e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também o comparecimento do representante da Secretaria Requisitante, Sra. Ana Carolina Rodrigues Borella, Chefe Serviço de Controle de Materiais para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **26 (Vinte e Seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet.

*Keila
Amri*

[Handwritten signature]

2



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, ficam as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.9.1 e 8.9.2 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para **TODOS OS ITENS**, ou seja, de nºs **01 ao 47**, haja vista que todas as arrematantes apresentaram propostas acima de 50% do valor orçado pela administração. Foi salientado ainda, que o demonstrativo de exequibilidade de proposta deverá ser apresentando juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Tendo em conta o horário do almoço na repartição pública, o condutor do processo comunicou aos participantes que a sessão será retomada à partir das 13h30min do dia 24/02/2025. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Mediante agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 13h30min. Considerando que algumas arrematantes não anexaram os documentos ora solicitados dentro do prazo concedido, o condutor do processo procedeu com a desclassificação das referidas arrematantes. Diante das desclassificações, foi concedido prazo **de até 02 (duas) horas** para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providenciem o reenvio de suas propostas readequadas com a inclusão dos mesmos, bem como demonstrado a exequibilidade para os itens com mais de 50% de desconto em relação ao valor orçado pela administração. Diante da concessão de prazo, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para as 15h40min do dia 24/02/2025. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análise de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir

Handwritten signatures and initials:
Heiler
J
HMT
P



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

das 15h40min do dia 24/02/2025. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta, demonstrativo de exequibilidade e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.6** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **01-) OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 27.078.752/0001-21); 02-) 51.101.084 GIOVANA XAVIER ALVES (CNPJ: 51.101.084/0001-90); 03-) PPL ELETRO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 48.464.097/0001-10); 04-) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 23.496.174/0001-92); 05-) THE SUPPLY COMPANY LTDA (CNPJ: 49.256.132/0001-78); 06-) DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.613.430/0001-80). Em tempo, com relação à empresa: **DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.613.430/0001-80)**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto na Prefeitura Municipal de Ubatuba/PR e junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP (Art. 156º, III da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), respectivamente, todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos órgãos sancionadores. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **01-) OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para os itens nºs: **01, 06, 09 e 12**; **02-) 51.101.084 GIOVANA XAVIER ALVES**, para os itens nºs: **02, 29, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 43 e 47**; **03-) PPL ELETRO DO BRASIL LTDA**, para os itens nºs: **03, 07, 10, 11, 13, 17, 19, 23, 26, 27 e 28**; **04-) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para os itens nºs: **04, 05, 08, 24, 30 e 39**; **05-) THE SUPPLY COMPANY LTDA**, para os itens nºs: **14, 15 e 16**; **06-) DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, para os itens nºs: **18, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 35, 36, 37, 44, 45 e 46**. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO PRAZO****

Handwritten signatures and initials:
Kula
F -
thml
P



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

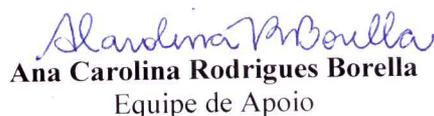
RECURSAL: Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **15 (quinze)** minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriële Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio


Ana Carolina Rodrigues Borella
Equipe de Apoio